



## CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

### Indicação nº 05 de 16 de DEZEMBRO de 2020

Correlação:

- Indicação do Programa Municipal de Compensação

Indica um Programa Municipal de Compensação Ambiental dentro dos limites do município de Santana de Parnaíba.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014, e

Considerando a responsabilidade deste conselho em auxiliar o poder executivo municipal com a formulação de políticas públicas destinadas à estimular a participação da comunidade no processo de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental conforme artigo 3º; inciso VII do Decreto nº 3671, de 25 de Novembro de 2014;

Considerando manter a conservação dos exemplares de porte arbóreo localizados dentro do município, especialmente por seu valor ambiental e paisagístico, contribuição com a melhoria do microclima, favorecimento da infiltração de água no solo, abrigo e suporte à fauna e potencial de conexão entre fragmentos de vegetação;

### **INDICA:**

Art. 1º Indicar ao Poder Público Municipal que crie um Programa Municipal de Compensação Ambiental a ser realizado dentro dos limites do município de Santana de Parnaíba.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 16 de DEZEMBRO de 2020.

**Conselho de Defesa do Meio  
Ambiente Municipal Sustentável**